

**CARTA COTAÇÃO Nº 067/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 242/2021**

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais / medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais / medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais / medicamentos no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 22 a 26 de julho de 2021, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275—e-mail:geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-52 ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Rio Verde, Goiás 06 de julho de 2021


FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

**CARTA COTAÇÃO Nº 067/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 242/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 22 a 26 de julho de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO PERACETICO 5% - GALÃO 5 LTS	UNIDADE	15
2	ADAPTADOR MAX ENPLUS PARA EQUIPO DE DIETA ENTERAL	UNIDADE	500
3	AGUA OXIGENADA 10V - FRASCO 100 ML	UNIDADE	25
4	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNIDADE	5000
5	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNIDADE	15000
6	ALCOOL 70% - 1 LT	UNIDADE	600
7	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICA 10CM X 1M	UNIDADE	240
8	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M	UNIDADE	420
9	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 10CM 13 FIOS 1,8M	UNIDADE	2500
10	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 15CMX1,8M 13 FIOS	UNIDADE	1500
11	ATADURA CREPE NÃO ESTERIL 20CM 13 FIOS/ EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	384
12	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - ROLO	UNIDADE	120

13	ATADURA GESSADA DE 10 CMX3 - ROLO	UNIDADE	150
14	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X 4M -ROLO	UNIDADE	120
15	ATTEST LEITURA RÁPIDA 1292 (INDICADOR BIOLÓGICO - 3 HS) - AMPOLA	UNIDADE	200
16	CAIXA P/ DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	140
17	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 35 E	UNIDADE	1
18	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 39 E	UNIDADE	4
19	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CROMADA N° 06	UNIDADE	5
20	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. N° 4,5 S/ CUFF	UNIDADE	2
21	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC. N° 8,0 C/ BALAO	UNIDADE	30
22	CAPA COLCHÃO P/MACA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 183X60X7CM	UNIDADE	25
23	CAPA DE MICROSCOPIO PARA CIRURGIA ENVELOPADA ESTERIL 12,5CM	UNIDADE	36
24	CATETER INTRAVENOSO 16G	UNIDADE	50
25	CATETER INTRAVENOSO 20G	UNIDADE	250
26	CATETER INTRAVENOSO 22G	UNIDADE	250
27	CATETER INTRAVENOSO 24G	UNIDADE	400
28	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO D33 188X88X10CM	UNIDADE	24
29	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NAO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	2000
30	COMPRESSA 7,5 X 7,5CM ESTERIL C/ 13 FIOS BRANCA - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	5880
31	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCOPIA-PEG 24FR	UNIDADE	15
32	DETERGENTE MULTIENZIMAS (ACIMA 5 ENZIMAS) 5000ML	UNIDADE	40
33	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR P/ LIMPEZA MANUAL PRONTO USO - 1 LT	UNIDADE	24
34	DRENO DE KHER EM LATEX ESTERIL N° 12	UNIDADE	5
35	ELETRODO DESC.MONIT.CARDIACA ADULTO	UNIDADE	2000
36	EQUIPO GIRASET EG-03230000	UNIDADE	100
37	EQUIPO GIRASET EG-04210000	UNIDADE	1200
38	EQUIPO MACRO C/ INJ. LAT. LUER SLIP	UNIDADE	4800
39	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	800
40	EQUIPO P/ BOMBA (FOTOSENSIVEL) EG0422	UNIDADE	300
41	ESCOVA DE HIGIENIZAÇÃO DE COLONOSCÓPIO 5MMX20MMX2300MM	UNIDADE	6
42	ESCOVA P/ DEGERMACAO DAS MAOS C/ CLOREXIDINA	UNIDADE	2000
43	ESPARADRAPO 100% ALGODAO 10CM X 4,5M - ROLO	UNIDADE	300

44	ESPARADRAPO HIPOALERGICO MICROPORE 25MMX10M - ROLO	UNIDADE	100
45	ESPARADRAPO HIPOALERGICO MICROPORE 50MMX10M - ROLO	UNIDADE	300
46	FRASCO DE POLICARBONETO SEM VACUÔMETRO 500ML	UNIDADE	25
47	INTRODUTOR PERCUTÂNEO PARA CATETER - ADULTO 5FR (10 CM)	UNIDADE	2
48	INTRODUTOR PERCUTÂNEO PARA CATETER - ADULTO 6FR (10 CM)	UNIDADE	2
49	LAMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERIL	UNIDADE	1000
50	LAMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERIL	UNIDADE	600
51	LANCETA DESCARTAVEL C/RETRACAO AUTOMAT. DISP.SEG.	UNIDADE	10000
52	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL - PAR	PAR	500
53	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL - PAR	PAR	500
54	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESC (NP)	UNIDADE	15000
55	MASCARA LARINGEA DESC. PVC S/LATEX N 2,0	UNIDADE	3
56	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC S/ LATEX Nº 1	UNIDADE	3
57	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X0.3MM P/ INSULINA	UNIDADE	1500
58	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA LUER LOCK (ROSCA)	UNIDADE	10000
59	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA LUER SLIP (LISA)	UNIDADE	3000
60	SERINGA DESC. 60ML C/ BICO CATETER S/ AGULHA	UNIDADE	100
61	SERINGA DESC. 60ML S/ AGULHA LUER LOCK (ROSCA) P/ BOMBA INF.	UNIDADE	300
62	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/ AGULHA (ROSCA)	UNIDADE	3500
63	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/ AGULHA (ROSCA)	UNIDADE	1000
64	SONDA ALIM. ENTERAL Nº10 POLIURETANO AD.	UNIDADE	10
65	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N 14	UNIDADE	2000
66	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	10
67	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	10
68	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	100
69	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	10
70	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	50
71	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	50
72	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	20
73	SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO Nº 04	UNIDADE	20
74	TESTE AUTOCLAVE TIPO BOWIE DICK - PACOTE	UNIDADE	100

75	TORNEIRA 3 VIAS C/ UMA CONEXAO LUER LOCK / LUER SLICK	UNIDADE	250
-----------	--	----------------	------------

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL